PROJETO DE LEI 4/2024

Dispõe sobre aforamento perpétuo no cemitério de Corumbá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam concedidos gratuitamente, por aforamento perpétuo,o terreno ocupado no cemitério Santa Cruz, da cidade de Corumbá-MS, A COVA DE N° 311, pela sepultura de Jose Pereira da Silva.

Art. 2º Sobre referidas sepulturas, as famílias dos ilustres extintos ou seus representantes, poderão fazer as obras que desejarem, mediante requerimento ao Prefeito e pagamento das taxas estabelecidas na Lei Complementar n° 100, de 22 de dezembro de 2006.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CORUMBA/MS, 16 de Abril de 2024

Roberto Façanha
Vereador(a)